

CONTRATO Nº 04/2023 – PROC. ADM. 477/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE – JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como Contratada, a empresa **IPI CENTER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.457.301/0001-37, com endereço na Rua Treze de Maio, 135, Loja 3, Centro, Petrópolis, RJ, CEP 25685/230, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **MARCELO AMBAR NAYA**, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 cujo objeto é a prestação de serviço pela CONTRATADA de abastecimento de gasolina, etanol e diesel para os veículos a serviço da CPTRANS, nos termos do Contrato e Termo de Referência que fundamentou o Pregão Presencial nº 010/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 é firmado com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e RILC, despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 477/2022, em especial no DECRETO MUNICIPAL Nº 290 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022 E NA PORTARIA DA SECRETARIA DE FAZENDA 013 DE PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2022, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Caberá à CONTRATANTE ao efetuar o pagamento à CONTRATADA, em observância à determinação disposta no Decreto Municipal nº 290/2022 e Portaria da Secretaria de Fazenda do Município de Petrópolis nº 013/2022, publicadas no Diário Oficial do Município de Petrópolis respectivamente nos dias 27 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual correspondente à natureza do bem fornecido ou serviço prestado, nos termos da Tabela de Retenção - Anexo Único da Portaria da Secretaria de Fazenda do Município de Petrópolis nº 013/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 03/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE - CPTRANS

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

Abson Luis Nicolay
Div. de Apoio Administ.

Savio de S. Bastos
Gerente Administrativo